

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firme Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800

088674
ACS79158

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X000003C3EDE. Conf. por: Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016.

PAULLA CRISTINA A. D. GASPAR-AUT

EBOX-53166 JEK Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublic>

088674
ACS79158

TÓRIO DO 17º

Paula Cristina A. D. Gaspar

Escrevente

Seguradora Líder - DPVAT

OFÍCIO DE NOTAS - RJ

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da Seguradora: **ACE SEGURADORA S/A**; **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A**; **ALFA SEGURADORA S/A**; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; **ANGELUS SEGUROS S/A**; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; **ARUANA SEGUROS S.A.**; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS**; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; **BANESTES SEGUROS S/A**; **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; **BTG PACTUAL SEGURADORA S/A**; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CAIXA SEGURADORA S/A**; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; **CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**; **CIA MUTUAL DE SEGUROS**; **COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **ESSOR SEGUROS S/A**; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; **FATOR SEGURADORA S/A**; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; **GENTE SEGURADORA S/A**; **ICATU SEGUROS S/A**; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **ITAÚ BMG SEGURADORA S/A**; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**; **J. MALUCELLI SEGUROS S/A**; **MAPFRE AFFNITY SEGURADORA S/A**; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; **MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A**; **MAPFRE VIDA S/A**; **MBM SEGURADORA S/A**; **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A**; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A**; **PAN SEGUROS S/A**; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **POTENCIAL SEGURADORA S/A**; **PQ SEGUROS S/A**; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; **QBE BRASIL SEGUROS S/A**; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **SABEMI SEGURADORA S/A**; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A**; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; **SUHAÍ SEGUROS S/A**; **SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS GERAIS**; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; **TOKIO MARINE SEGURADORA**

S/A; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; USEBENS SEGUROS S/A; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; VIDA SEGURADORA S/A; XL SEGUROS BRASIL S/A; YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa dos **Drs. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE n.º 4.246; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819, CPF 098.884.617-96; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, OAB/RJ 140.522, CPF 071.463.857-95; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, OAB/RJ 152.629, CPF 089.027.257-31; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681, CPF 010.766.304-05, todos integrantes do **ESCRITÓRIO JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A**, situado a **Rua São José, 90, grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro, RJ- CEP 20.010-020**, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.



Rio de Janeiro, 09 de junho de 2015.

Valdir Dias de Sousa Júnior



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: **VALDIR DIAS DE SOUSA JÚNIOR**
Cod: X00000286B0E
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 4,50
36% TJ+FUNDOS : 4,14
Total : 8,64
PAULA CRISTINA A. D. GASPAR - OT
EA20-17853 PAR-Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088574
AS343378

17º Ofício de Notas RJ
Escritório
Paula Cristina A. D. Gaspar
OAB RJ 200.777-11

PROCURAÇÃO

INVESTPREV SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.366.302/0001-28, neste ato representada pelo Interventor Arlei Vieira da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 379.298.360-53, nomeado pela Superintendência de Seguros Privados por meio da Portaria N.º 5.506, de 27 de Agosto de 2013, ao final assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06; MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26; VALDIR DIAS DE SOUSA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 122.882, inscrito no CPF/MF sob o número 012.310.027-51, todos com escritório à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro, RJ, aos quais, independentemente da ordem de nomeação, confere plenos poderes, incluindo a *Claúsula Ad Judicia et Extra*, para atuar no foro em geral, em qualquer Instância Juízo ou Tribunal nas ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear prepostos para representar a Outorgante nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **autorizados, desde já, receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Centro, nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

 6.º TABELIONATO
Porto Alegre

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2013.

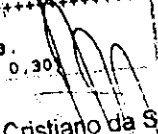
INVESTPREV SEGURADORA S.A.

Arlei Vieira da Silva
Interventor

6.º TABELIONATO DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: **ARLEI VIEIRA DA SILVA**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.++++++
++++++
DA VERDADE
EM TESTEMUNHO
Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.
Emol. R\$ 4,70 - SELO: 0459.01.1300012.31322 (R\$ 0,30)


Cristiano da Silva Torres
Escrivente Autorizado

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Trabalha: Carlos Augusto Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - 20011-900
Rio de Janeiro, RJ - Brasil

17º Ofício de Notas

088674
AL579836

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000324194. Conf. por: Serv. 104700065
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016.

Total

6.90

PAULA CRISTINA A.D. GASPAR-ALT

ER0X-53868 ZAB Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 17º
Paula Cristina A.D.
Gaspar
Esperança
17º Ofício de Notas



Publicado em 09/08/13
Pág. nº 27
Seção 1

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 5.440, DE 6 DE AGOSTO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS -- SUSEP, com base no artigo 3º da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, c/c o artigo 3º da Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo Susep nº 15414.001359/2013-32,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar a Intervenção na INVESTPREV SEGURADORA S.A., CNPJ 42.366.302/0001-28, INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ 17.479.056/0001-73, e INVESTPREV CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ 93.202.448/0001-79.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO BRAGA HERNANDEZ, matrícula Siape nº 1098833, CPF nº 431.130.017-49, para a função de interventor da INVESTPREV SEGURADORA S.A., INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. e INVESTPREV CAPITALIZAÇÃO S.A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

Superintendente

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/08/2013

Adriana Silva

Adriana Caroline Silva

SUSEP/Secretaria Geral

Divisão de Atendimento ao Público/ADMRS

Chefe de Serviço - Matrícula SIAPE 1374255



28 08 13
39
2

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 5.506, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS SUSEP, com base no artigo 3º da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, c/c o artigo 3º da Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo Susep nº 15414.001359/2013-32,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RICARDO BRAGA HERNANDEZ, matrícula Siapc nº 1098833, CPF nº 431.130.017-49, da função de interventor da INVESTPREV SEGURADORA S.A., CNPJ 42.366.302/0001-28, INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ 17.479.056/0001-73, e INVESTPREV CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ 93.202.448/0001-79, para a qual foi designado pela Portaria Susep nº 5.440, de 6 de agosto de 2013, publicada no DOU de 7 de agosto de 2013, seção 1, página 27.

Art. 2º Designar o servidor ARLEI VIEIRA DA SILVA, matrícula Siapc nº 1294223, CPF nº 379.298.360-53, para a função de interventor da INVESTPREV SEGURADORA S.A., INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. e INVESTPREV CAPITALIZAÇÃO S.A.

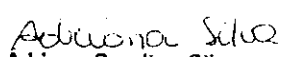
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO PORTAL SANTANNA

Superintendente

CONFERE COM O ORIGINAL.

EM 13/11/2013


Adriana Carolina Silva

SUSEP/Secretaria Geral

Divisão de Atendimento ao Público/ADMRS
Chefe de Serviço - Matrícula SIAPE 1374255

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Ximenes
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20071-000

OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ nº 06.958.588/0001-00

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXXX3D4196. Conf. por: PAULLA CRISTINA A.D.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016. Servente Gaspar
TJ4UNMS : 1.81
Total : 6.90

PAULLA CRISTINA A.D. GASPARE-AUT
EBOX-53870 IVO Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 17º
PAULLA CRISTINA A.D.
Gaspar
Escritório
CNPJ nº 06.958.588/0001-00
OFÍCIO DE NOTAS

Nº 166, quarta-feira, 28 de agosto de 2013

Diário Oficial da União - Seção 2

ISSN 1677-7050

39

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 10ª REGIÃO FISCAL

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DA 10ª REGIÃO FISCAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 4.338, de 06/09/03, publicada no DOU de 12/09/03 e convalidada pela Portaria RFB nº 4.071, de 02/05/07, resolve:

Nº 478 - Dispensa MAURO ROBERTO LEME MEDINA, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 1570205, da Função Gratificada de Chefe de Equipe de Atendimento ao Contribuinte - EAT, da Agência da Receita Federal do Brasil em Montenegro, jurisdição da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Cruz do Sul, Código FG-3.

Nº 479 - Designar CARLOS AUGUSTO ROENNAU REIS, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 1291654, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Atendimento ao Contribuinte - EAT, da Agência da Receita Federal do Brasil em Montenegro, jurisdição da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Cruz do Sul, Código FG-3.

Nº 480 - Dispensa MAURÍCIO ZETTLER PINHEIRO, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 1392055, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Administração Tributária - SAMA, da Inspeção da Receita Federal do Brasil em Santana do Livramento, Código FG-1.

Nº 482 - Designar RÉGIS SAUL BECKER, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 57785, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Administração Tributária - SAMA, da Inspeção da Receita Federal do Brasil em Santana do Livramento, Código FG-1.

PAULO RENATO SILVA DA PAZ

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM NOVO HAMBURGO

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVO HAMBURGO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 4.338, de 06/09/03, publicada no DOU de 12/09/03 e convalidada pela Portaria RFB nº 4.071, de 02/05/07, publicada na edição extra do DOU de 02/05/07, resolve:

Nº 168 - Dispensa ANDRÉ LOPES LORENÇONI, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 01570292, da Função Gratificada de Chefe de Equipe de Atendimento ao Contribuinte - EAT/1, da Agência da Receita Federal do Brasil em São Sebastião do Cai, jurisdição da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Novo Hamburgo (RS), Código FG-3.

Nº 171 - Dispensa, a pedido, MARGA LOZANO CRUZ, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 1291653, da Função Gratificada de Assistente da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Novo Hamburgo (RS), Código FG-1.

Nº 173 - Dispensa CARLOS ROBERTO BENZI DO CARMO, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 01292615, da Função Gratificada de Chefe da Equipe de Atendimento ao Contribuinte - EAT/1, da Agência da Receita Federal do Brasil em São Leopoldo, jurisdição da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Novo Hamburgo (RS), Código FG-2.

LUIZ FERNANDO LORENZI

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 486, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS CORPORATIVOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada no Art. 1º da Portaria STN nº 473, de 21 de agosto de 2013, publicada no DOU de 23 de agosto de 2013, resolve:

Dispensar, a partir de 30 de julho de 2013, BERNADETE MAGDALENA FRANÇA PEREIRA BALTHAZAR, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1318655, do cargo de Substituto Eventual de MARCIA RIBEIRO ABRUJO, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Projeto da Coordenação-Geral de Participações Societárias, da Subsecretaria de Política Fiscal, Código DAS 1012.

LÍCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 5.066, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, com base no artigo 3º da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e no artigo 3º da Lei nº 10.190, de 11 de fevereiro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo Susep nº 15414.00139/2013-32, resolve:

Art. 1º Dispensa o servidor RICARDO BRAGA HERNANDEZ, matrícula SIAPE nº 1098833, CPF nº 431.130.017-49, do cargo de interventor da INVESTPREV SEGURADORA S.A., CNPJ 42.366.302/0001-28, INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ 17.479.056/0001-73, e INVESTPREV CAPITALIZA-

ÇÃO S.A., CNPJ 93.202.418/0001-79, para a qual foi designado pela Portaria Susep nº 5.840, de 6 de agosto de 2013, publicada no DOU de 7 de agosto de 2013, seção 1, página 27.

Art. 2º Designar o servidor ARLEI VIEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1294233, CPF nº 319.298.160-53, para a função de interventor da INVESTPREV SEGURADORA S.A., INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. e INVESTPREV CAPITALIZA-ÇÃO S.A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 7.472, de 4 de maio de 2011, resolve:

Nº 290 - DISPENSAR GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 11.59710, do cargo de substituto eventual do cargo de Secretário Executivo da Secretaria-Executiva deste Ministério, código NE.

Nº 391 - DESIGNAR PAULO SÉRGIO BONFIM, matrícula SIAPE nº 0662801, para exercer o cargo de substituto eventual do cargo de Secretário Executivo da Secretaria-Executiva deste Ministério, código NE, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 27 de agosto de 2013

Ref.: PROCESSO nº 59000.000878/2013-11 ASSUNTO: Afastamento do País FUNDAMENTAÇÃO: Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e Portaria nº 306, de 5 de junho de 2012. DECISÃO: Autorizo o Afastamento do País do Secretário Executivo, ALEXANDRE NAVARRO GARCIA, matrícula SIAPE nº 1433675, aos Estados Unidos da América, para participar de visita técnica à Costa Oeste daquele País, a convite do Banco Mundial, com foco em grandes projetos interestaduais de infraestrutura hídrica, arranjos de irrigação, plantas de dessalinização e de reuso, além de temas como governança da água e adaptação às mudanças climáticas, no período de 1º a 13 de setembro de 2013, incluindo o trânsito, com ônus para este Ministério.

Ref.: PROCESSO nº 59000.000929/2013-12 ASSUNTO: Afastamento do País FUNDAMENTAÇÃO: Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e Portaria nº 306, de 5 de junho de 2012. DECISÃO: Autorizo o Afastamento do País do Secretário Nacional de Defesa Civil, HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, matrícula SIAPE nº 1836122, para participar da 2ª Exibição Internacional de Gerenciamento de Desastres, a se realizar em Istanbul, cidade da República da Turquia, no período de 26 a 30 de agosto de 2013, incluindo o trânsito, com ônus limitado para este Ministério.

Ref.: PROCESSO nº 59000.000580/2013-90 ASSUNTO: Afastamento do País FUNDAMENTAÇÃO: Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e Portaria nº 306, de 5 de junho de 2012. DECISÃO: Autorizo o Afastamento do País do Secretário de Infraestrutura Hídrica desta Pasta, FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1512622, aos Estados Unidos da América, para participar de visita técnica à Costa Oeste daquele País, a convite do Banco Mundial, com foco em grandes projetos interestaduais de infraestrutura hídrica, arranjos de irrigação, plantas de dessalinização e de reuso, além de temas como governança da água e adaptação às mudanças climáticas, no período de 1º a 13 de setembro de 2013, incluindo o trânsito, com ônus para este Ministério.

Ref.: PROTOCOLO nº 59101.000390/2013-5 ASSUNTO: Afastamento do País FUNDAMENTAÇÃO: Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e Portaria nº 306, de 5 de junho de 2012. DECISÃO: Autorizo o Afastamento do País do servidor JOSÉ MAURO DA FONSECA COSTA COUTO, matrícula SIAPE nº 1093045, aos Estados Unidos da América, para participar de visita técnica à Costa Oeste daquele País, a convite do Banco Mundial, com foco em grandes projetos interestaduais de infraestrutura hídrica, arranjos de irrigação, plantas de dessalinização e de reuso, além de temas como governança da água e adaptação às mudanças climáticas, no período de 1º a 13 de setembro de 2013, incluindo o trânsito, com ônus para este Ministério.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

CORREGEDORIA SECCIONAL

PORTARIA Nº 87, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

A CORREGEDORA SECCIONAL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 34, Seção 2, pag. 29, de 17 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o disposto no artigo 15, Parágrafo 5º, da Portaria CGU nº 335, alterada por meio da Portaria CGU nº 1.099, de 06 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Reconhecer, por 30 (trinta) dias, os trabalhos do Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria CRG/GM/MI nº 54, de 14 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial nº 91, de 14 de maio de 2013, com o objetivo de "apurar os fatos noticiados no Processo MI nº 59000.000912/2011-13, bem como as demais infrações conexas que emergirem a o decorrer do procedimento apuratório", tendo sido reconhecida pela última vez por meio da Portaria nº 0 72, de 18 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA SANTOS MENDES

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

A Diretora Nacional do Projeto de Cooperação Técnica em Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Brasil, sob Contrato "Intervenção" (BRA/ICA/08/002), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 6º, Parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 5.151, de 22.07.2004, e no Artigo 17º, inciso III, da Portaria nº 717, de 9.12.2006, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Almir Meira Silva para exercer a Coordenação deste Projeto de Cooperação Técnica, celebrado entre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA, em substituição ao servidor Donivaldo Pedro Martins.

NATÁLIA GEDANKEN

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS
CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 351, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, no exercício de suas atribuições legais, previstas no Art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 1.610, de 1º de março de 2003, resolve:

Nomear o servidor WESLEY PUSKAS SAMPAIO, nº 0723361, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico na Direção Geral desta Autarquia, Código DAS-102-3.

EMERSON FERNANDES DANIEL JUNIOR

PORTARIA Nº 391, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 430/DG/DA, de 22 de outubro de 2002, publicada no BA nº 85, de 24 de setembro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 43216.00027/2013, resolve:

Alterar a Portaria nº 876/DPE, de 16 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial nº 95, de 22 de setembro, que concede aposentadoria ao servidor CESÁRIO FRANCISCO DOS SANTOS, Arfice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Código 481057, Classe B, Padrão N-IV, SIAPE nº 0735973, lotado na Coordenação Regional de DNOCS em Minas Gerais, para exercer a função de Diretor de Engenharia, inciso II, da Lei nº 1.711/82.

IVAN MUNTE CLAUDINO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 430/DG/DA, de 22 de outubro de 2002, publicada no BA nº 85, de 24 de setembro de 2002, resolve:

Nº 387 - Conceder pensão vitalícia a Maria de Souza Brando, esposa do servidor Expedito Pereira da Silva, que morreu no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Classe B, Padrão N-VI, SIAPE 732560, do Quadro de Pessoal do DNOCS, pertencente à Coordenação Estadual da Paraíba, com fundamento nos artigos 105 e 217, inciso I, Alínea "c", da Lei nº 8.112-90 e no art. 10, inciso I da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.827/2004, com vigência a partir de 11 de março de 2013, data do falecimento do ex-servidor.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2013

Adriana Caroline Silva

SUSEP/Secretaria Geral

Divisão de Atendimento ao Público/ADMRS

Chefe de Serviço - Matrícula SIAPE nº 1098833


17º **Ofício de Notas**
 DA CAPITAL

Tabelião Carlos Roberto Primo Oliveira
 Rua Camoá, 53, Centro - Ribeirão Preto - SP - 13065-000

OFÍCIO DE NOTAS
 Tabelião Carlos Roberto Primo Oliveira
 Rua Camoá, 53, Centro - Ribeirão Preto - SP - 13065-000

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000004195. Conf. por:

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016.

PALLA CRISTINA A.D. GASPAR ALF
 Total

EBOX-53869 YMB Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

088674
 A1579857

CARTÓRIO DO 17º
 Palla Cristina A.D.
 Gaspar
 Escrevente
 13065-000



Sistema Financeiro RURAL

RURAL SEGURADORA S.A.
(em alteração para INVESTPREV SEGURADORA S.A.)
CNPJ nº 42.366.302/0001-28
NIRE: 31300009521

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2011, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Rural Seguradora S.A., situada na Rua Rio de Janeiro, nº 927, 15º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG.

QUORUM

Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença, os acionistas da Companhia, representando mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante, sendo o **Banco Rural S.A.**, devidamente representado por seu Diretor Presidente, Sr. João Heraldo dos Santos Lima, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Rua Carolina Figueiredo nº 111/101, no bairro Serra, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30220-130, portador da carteira de identidade nº M-1494803 da SSP/MG e CPF/MF nº 155.335.906-25, e pelo seu Diretor, Sr. Wanmir Almeida Costa, brasileiro, divorciado, economista e administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº M-756.509, inscrito no CPF 293.729.766-87, residente e domiciliado na Rua Dom Orione, 250, São Luiz, CEP: 31.310-020 e **Plauto Gouvêa**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, economista, residente e domiciliado na Av. Arthur Bernardes nº 1.300/402, no bairro de São Bento, na cidade de Belo Horizonte/MG, Cep 30360-114, portador da carteira de identidade nº M-524.666 da SSP/MG e CPF/MF nº 000.680.476-49.

CONVOCAÇÃO

Por edital publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, edições dos dias 22, 23 e 28 de junho de 2011 e Estado de Minas, edições dos dias 22, 23 e 24 do corrente ano, com os seguintes dizeres:

"RURAL SEGURADORA S.A. - CNPJ nº 42.366.302/0001-28 - NIRE: 31300009521 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 30 (trinta) de Junho de 2011, às 10:00 (dez) horas, na sede social situada em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 927, 15º andar/parte, Centro, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) verificação do resultado do aumento de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do capital social, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 20 (vinte) de Maio de 2011; b) homologação do aumento do capital social de R\$ 20.611.320,48 (vinte milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 23.611.320,48 (vinte e três milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), mediante a subscrição particular de 20.511.102 (vinte milhões, quinhentos e onze mil e cento e duas) novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal, e com valor de emissão de R\$ 0,146262225, com integralização em moeda corrente do país e à vista; c) alteração do caput artigo 5º do Estatuto Social; d) assuntos gerais. Belo Horizonte, 21 de Junho de 2011. Plauto Gouvêa - Presidente do Conselho de Administração."

 1/3


17º Ofício de Notas
 DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Pimenta
 Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro

Certificado e dou. fe que a presente cópia é a reprodução fiel do
 original que foi apresentado. Ord: X00000304199. Cont. por:

Serventia 134FUNDS Total	: 5,09 : 1,81 : 6,90
--------------------------------	----------------------------

PAULA CRISTINA A.D. 45374-411
 EBOX-53875 EPX Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitpublico>

CARTÓRIO DO 17º
 Paulo Cristina A.D.
 Gaspar
 Escrivão
 CTRB nº 4692- São 0007 ME
 Al. 20.5 P/La 45384
 OFÍCIO DE NOTAS
 NOTAS - RJ
 088674
 A1573861



Sistema Financeiro RURAL

CONSTITUIÇÃO DA MESA

Presidente Sr. Plauto Gouvêa, acionista da Companhia, que convidou para secretariá-lo o Sr. Wanmir Almeida Costa, representante do acionista Banco Rural S.A.

ORDEM DO DIA:

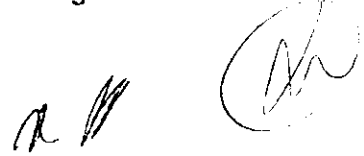
- a) verificação do resultado do aumento de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do capital social, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 20 (vinte) de Maio de 2.011;
- b) homologação do aumento do capital social de R\$ 20.611.320,48 (vinte milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 23.611.320,48 (vinte e três milhões, seiscentos e onze mil trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), mediante a subscrição particular de 20.511.102 (vinte milhões, quinhentos e onze mil e cento e duas) novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal, e com valor de emissão de R\$ 0,146262225, com integralização em moeda corrente do país e à vista;
- c) alteração do caput artigo 5º do Estatuto Social;
- d) assuntos gerais.

DELIBERAÇÕES:

Após a leitura do Edital de Convocação acima citado o Sr. Presidente informou aos presentes que o "Aviso aos Acionistas", sobre o aumento de capital, foi publicado na imprensa mineira, por meio dos jornais Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Estado de Minas, edições dos dias 24, 25 e 26 de Maio do corrente ano, com o seguinte teor:

"RURAL SEGURADORA S.A. - CNPJ nº 42.366.302/0001-28 - Nire: 31300009521 - AVISO AOS ACIONISTAS - Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 (vinte) de maio de 2011, ficam os acionistas da Rural Seguradora S.A. convidados a participar do aumento do capital social no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), alterando-o de R\$ 20.611.320,48 (vinte milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 23.611.320,48 (vinte e três milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), mediante a subscrição particular de 20.511.102 (vinte milhões, quinhentos e onze mil e cento e duas) novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal, e com valor de emissão de R\$ 0,146262225, com integralização em moeda corrente do país e à vista. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 171 da Lei 6.404 de 15/12/76, a Assembléia autorizou a Diretoria, satisfeitas as exigências legais e regulamentares, a publicar este "Aviso aos Acionistas" para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações decorrentes do aumento ora aprovado, cujo prazo será de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação na imprensa. Findo esse prazo, a subscrição ficará em aberto por mais 02 (dois) dias, dentro dos quais poderão os acionistas que houverem pedido reservas de sobras, no boletim de subscrição, subscrever as ações eventualmente não subscritas. Belo Horizonte, 23 de Maio de 2011. Kátia Rabello - DIRETORA PRESIDENTE."

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente passou para os itens da Ordem do Dia. Assim, procedendo com a verificação do resultado da subscrição das novas ações para o aumento de capital da Rural Seguradora S.A. no valor

 2/3

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabuleirão Carlos Alberto de Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro, RJ - Tel.: 2101-8600

085674
ACS79860

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Data: 00000304198. Cont. por: 5.09

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016.

PAULA CRISTINA A.D. GASPAR ALF

Total : 6.90

EROK-53872 NMA Consulte em <http://www5.trib.jus.br/sitepublico>





de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/05/2011. O Sr. Presidente apurou o aumento proposto em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representado por 20.511.102 (vinte milhões, quinhentas e onze mil, cento e duas) ações ordinárias, conforme consta no Boletim de Verificação anexo, que passa a fazer parte integrante da presente ata. O Sr. Presidente informou que o **capital social da Companhia passou para R\$ 23.611.320,48** (vinte e três milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), representado por 195.731.463 (cento e noventa e cinco milhões, setecentas e trinta e uma mil, quatrocentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas, todas sem valor nominal. Por consequência, foi aprovada a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Capital Social é de R\$ 23.611.320,48 (vinte e três milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), representado por 195.731.463 (cento e noventa e cinco milhões, setecentas e trinta e uma mil, quatrocentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas, todas sem valor nominal."

ENCERRAMENTO

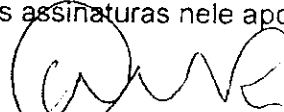
Após aprovado o aumento e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período e que o comparecimento do representante da auditoria independente havia sido dispensado, encerrando os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária lavrando-se a presente ata no livro próprio, que vai assinada pelo Presidente da Assembleia e acionista da Companhia Plauto Gouvêa, por mim Secretário, Wanmir Almeida Costa e pelo acionista Banco Rural S.A., devidamente representado.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

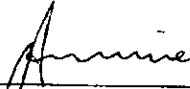


Plauto Gouvêa
Presidente da Assembleia e acionista da
Companhia

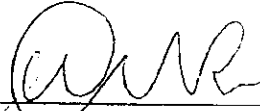


Wanmir Almeida Costa
Secretário da Assembleia e representante do
acionista Banco Rural S.A.

Acionistas:



BANCO RURAL S.A.
João Heraldo dos Santos Lima
Diretor Presidente



Wanmir Almeida Costa
Diretor



PLAUTO GOUVÊA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2012 SOB N.º 3726310	
Protocolo: 12/337231-3, DE 06/11/2012	
Empresa: 43 3 0005426 8	
INVESTPREV SEGURADORA S/A	
JUCERGS	JOSÉ TADEU JACOSY SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS	

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Pinheiro Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20014-060

CARTÓRIO DO 17º
Paula Cristina A. D. Gaspar
Escritório
Ribeirão: 1902 Sala 0007/105
ABR 27 2012

Ofício de Notas
ABR 27 2012

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000304197. Cart. por: 3.09
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016. Serventia 134UND05 : 1.81
Total : 6.90

PAULA CRISTINA A.D. GASPAR-ALT
EBOX-53871 VFR Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
De acordo com o disposto no artigo 78, inciso no Decreto Federal nº 1800/96, certifico a autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o nº 3726510 em 04.12.2012

Certifico que até a data presente:
() existe (m) atos(s) posterior(es) arquivados nesta Junta Comercial.
() este é o único ato arquivado nesta Junta Comercial.
(x) este é o último ato arquivado nesta Junta Comercial.

Sandra Mano Góes Góes Gomez Machado
Servidor Designado
ID: 1751581

8 JUN. 2013



Sistema Financeiro RURAL

INVESTPREV SEGURADORA S.A.

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Nire : 31300009521

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

- Art. 1º - A Investprev Seguradora S.A., sucessora da SPAR Previdência Privada S.A., é uma sociedade Seguradora que reger-se-á pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.
- Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
- Parágrafo Único - respeitadas as prescrições legais, poderá a sociedade estabelecer ou suprimir dependências em todo o País, assim como nomear e destituir correspondentes particulares, por simples deliberação da Diretoria.
- Art. 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Art. 4º - A Sociedade tem por objetivo operar no ramo de seguros de vida e previdência complementar aberta, podendo ainda participar como sócia ou acionista de outras Sociedades observadas as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Ações

- Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 23.611.320,48 (vinte e três milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), representado por 195.731.463 (cento e noventa e cinco milhões, setecentas e trinta e uma mil, quatrocentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas, todas sem valor nominal.
- Parágrafo 1º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações.
- Parágrafo 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.
- Parágrafo 3º - As ações da Sociedade ou títulos que as representem serão assinadas por dois membros da Diretoria, sendo obrigatoriamente um deles o Diretor Presidente ou um dos Diretores Vice-Presidentes.
- Art. 6º - Atendidas as prescrições legais, o Capital Social será realizado mediante a entrada mínima de 50% (cinquenta por cento) no ato da subscrição, e o restante em uma ou mais chamadas, a critério da Diretoria, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua aprovação pelas autoridades governamentais competentes.

CAPÍTULO III

Da Administração

- Art. 7º - A Administração da Sociedade é de competência do Conselho de Administração e da Diretoria.
- Art. 8º - Serão determinadas pela Assembleia Geral a remuneração mensal global do Conselho de Administração e da Diretoria e o percentual de suas participações nos lucros da Sociedade, estas a serem pagas a conta do lucro apurado nos balanços semestrais e quando for

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tamplão: Carlos Roberto Firmino Oliveira
Rua do Comércio, 250 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-2800

CEB374
AL579854

CARTÓRIO DO 17º
OFÍCIO DE NOTAS
Paula Cristina A.D.
Gaspar
Escritório
CPS nº 40922 Série 0007 ME
Al. 203, 3º Lt. 15594
NOTAS - RJ

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado, Cod: X00000304197, Conf. por: _____
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016.

PAULA CRISTINA A.D. GASPARETTI

Servente
Total
1.81
6.90

EB0X-53876 MWZ Consulte em <https://www5.tjrj.jus.br/sitepublico>



atribuído aos acionistas o dividendo referido no Art. 32º, observados os limites legais.

- Art. 9º - O Conselho de Administração será composto de até 10 (dez) membros, um deles Presidente, até 5 (cinco) Vice-Presidentes e até 4 (quatro) Conselheiros, acionistas, residentes no País, eleitos por 2 (dois) anos pela Assembléia Geral.
- Art. 10º - O Conselho de Administração será instalado logo que homologados pela autoridade competente os nomes de seus membros, e se reunirá sempre que o Presidente o convocar, assegurado a este voto de qualidade em caso de empate, podendo deliberar com a presença da maioria de seus componentes.
- Art. 11º - Além das atribuições estabelecidas na lei, compete ao Conselho de Administração resolver privativamente sobre:
- a) - política operacional e planos de expansão da Sociedade;
 - b) - aquisição, alienação e oneração de bens do patrimônio artístico e imobiliário da Sociedade, bem como da participação acionária em outras Sociedades;
 - c) - participação em consórcios, acordos, ajustes e contratos, não incluídos neste dispositivo os atos relativos às atividades operacionais normais;
 - d) - propostas para aumento do capital e alteração dos Estatutos, a serem submetidos à Assembléia Geral.
 - e) - autorizar:
 - 1) a alienação de bens do ativo permanente e bens garantidores das reservas técnicas,
 - 2) a constituição de ônus reais e a prestação de avais e fianças;
 - f) - aprovar o regulamento dos Planos de Pecúlio e de Rendas e eventuais alterações.
- Art. 12º - Ocorrendo impedimento ou ausência ocasional de membro do Conselho de Administração, o Presidente poderá convocar substituto, indicado pelo próprio Conselho dentre os Diretores executivos. A substituição, enquanto durar, implicará, para o membro substituto, na suspensão de sua função efetiva. No caso de vaga, será convocada Assembléia Geral, dentro de 30 dias, para eleição do substituto.
- Parágrafo 1º - O Conselho de Administração poderá manter para o substituto a remuneração e a participação nos resultados correspondentes ao cargo efetivo, vedada a acumulação.
- Parágrafo 2º - No impedimento ou ausência ocasional, o Presidente será substituído por um dos demais membros do Conselho de Administração, na ordem que tiver indicado previamente e constante de ata.
- Parágrafo 3º - As substituições de que trata este artigo constarão de ata registrada no livro próprio.
- Art. 13º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
- a) - instalar a Assembléia Geral;
 - b) - convocar as reuniões do Conselho de Administração, em conjunto ou não, com a Diretoria;
 - c) - indicar o seu substituto nos casos de impedimento ou ausência ocasional.
- Art. 14º - A Sociedade será gerida pela Diretoria Executiva, composta de até 14 Membros, sendo 1 (um) Presidente, até 3 (três) Vice-Presidentes, podendo um deles ser designado 1º Vice-Presidente, e de até 10 (quatorze) Diretores, sem designação especial, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabellião: Carlos Alberto Pinheiro da Silva
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900

OFÍCIO DE NOTAS
08674
1573962

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXX000324194. Conf. por: : 5.09
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016. Serventia : 1.81
TJ+UNDOS : 6.90

Total
PALLA CRISTINA A.D. GASTAR-ALT
ERDX-63874 RPS Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 17º
Palla Cristina A. D.
Gastar
Escritório
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
OFÍCIO DE NOTAS
08674
1573962



Sistema Financeiro RURAL

- Art. 15º - O prazo de gestão dos Diretores será coincidente com os dos membros do Conselho de Administração.
- Art. 16º - No seu impedimento ou ausência ocasional, o Presidente indicará Diretor Vice-Presidente como seu substituto. Caso não haja indicação, será substituído por um dos Vices-Presidentes.
- Parágrafo 1º - No impedimento ou ausência ocasional de um dos Vices-Presidentes, ou de qualquer Diretor sem designação especial, o Diretor-Presidente indicará o substituto entre os demais membros da Diretoria.
- Parágrafo 2º - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos acima, o Conselho de Administração decidirá sobre o seu preenchimento.
- Art. 17º - A Diretoria Executiva tem as atribuições, os deveres e os poderes que a Lei e os presentes Estatutos lhe conferem e, respeitado o disposto no artigos 11º e 20º, poderá contrair, transigir, contrair obrigações, bem como praticar todos os atos necessários ao cumprimento das decisões do Conselho de Administração.
- Art. 18º - Compete-lhe ainda:
- a) - constituir mandatários, especificando no instrumento, os poderes e o prazo do mandato.
- Parágrafo único - os mandatos serão autorizados pela Sociedade, representada por dois Diretores executivos, um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente ou um Diretor Vice-Presidente.
- Art. 19º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto individual, o de desempate, e o direito de recurso ao Conselho de Administração, se vencido.
- Art. 20º - Com exceção dos atos mencionados no Art. 11º, nos quais será obrigatória a assinatura do Diretor Presidente juntamente com outro Diretor executivo, todos os documentos que envolverem a responsabilidade da Sociedade, ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, deverão conter duas assinaturas de Diretores, de um Diretor e um procurador ou de dois procuradores nomeados na forma destes Estatutos, sob pena de nulidade e ineficácia.
- Art. 21º - Nos atos de serviços diários, tais como, correspondências em que não se constituam ou extingam obrigações, assinatura de cheques, recibos simples e endossos para cobrança, bastará a assinatura de um Diretor, ou de um procurador, ou ainda de dois funcionários autorizados.
- Art. 22º - Compete ao Diretor Presidente:
- a) - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) - elaborar, em conjunto com os membros da Diretoria, o relatório anual e as propostas de exposições de motivos a serem apresentados à Assembléia Geral, após submetê-las ao Conselho de Administração;
- c) - suspender a execução de qualquer deliberação tomada contra seu voto pelos Diretores executivos, até que o Conselho de Administração se pronuncie a respeito;
- d) - coordenar a ação da Diretoria com a do Conselho de Administração;
- e) - realizar e manter contatos de alta esfera com autoridades e entidades do setor privado, no País e no exterior;
- f) - estabelecer as relações de negócios e de serviços com a Diretoria das empresas

3/5



17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tubulação: Carlos Alberto Primo OAB
Rua do Carmo 93 - Centro - Rio de Janeiro RJ - 20010-000

Escritório
Gaspar
Paula Cristina A. D.
CARTÓRIO DO 17º
OFÍCIO DE NOT
CARLOS ALBERTO PRIMO OAB
17º OFÍCIO DE NOTAS - 1714
1714

Certifico e dou fé que a presente
original que foi apresentado, cod
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016.
cópia é a reprodução fiel do
X0000032419B. Conf. por:

PAULA CRISTINA A.D. GASPAR - AUT
Serventia : 5.09
TJ+FUNDS : 1.81
Total : 6.90
E00X-53875 JMD Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>



g) coligadas e controladas.

Art. 23º - A cada um dos Diretores Vice-Presidentes compete:

- a) - auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções;
- b) - propor ao Diretor Presidente a discriminação das atribuições específicas dos Diretores executivos, para que ele as submeta à apreciação e deliberação do Conselho de Administração;
- c) - coordenar as atividades dos Diretores Executivos e os planos e medidas tendentes a realização dos objetivos sociais;
- d) - zelar pelos interesses da Sociedade nas empresas associadas ou controladas e colaborar, juntamente com o Diretor Presidente, na orientação e na direção dos diversos setores regionais e dos departamentos especiais que integram a Administração Geral;
- e) - além das funções acima, aquelas que forem indicadas pelo Diretor Presidente para atendimento dos casos omissos.

Art. 24º - Aos demais Diretores executivos compete:

- a) - assumir as funções gerais de direção e gerência que lhe forem atribuídas, na forma do inciso "b" do Art. 23º;
- b) colaborar com os Diretores Presidente e Vice-Presidentes no desempenho de suas atribuições;
- c) e a todos em geral, substituir os Conselheiros em suas faltas e impedimentos temporários, quando designados nos termos do Art. 12º.

CAPÍTULO IV **Da Assembléia Geral**

Art. 25º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, em um dos três meses seguintes à terminação do exercício social, e, extraordinariamente, nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

Art. 26º - A Assembléia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto legal. Em seguida, os acionistas elegerão o Presidente da Assembléia Geral o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único - deverão ser depositados na sede social, com 5 (cinco) dias de antecedência, os instrumentos do mandato outorgado por acionistas ao seu representante na Assembléia Geral.

Art. 27º - A contar da data do primeiro anúncio convocando a Assembléia Geral e até a realização desta, serão suspensas as transferências de ações, o mesmo acontecendo durante o pagamento de dividendos e, no caso de aumento de capital, durante o prazo de exercício do direito de preferência.

CAPÍTULO V **Do Conselho Fiscal**

Art. 28º - O Conselho Fiscal, que somente se instalará a pedido de acionistas, nos termos do parágrafo 2º do art. 161 da Lei nº 6404/76, será constituído de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos pela Assembléia Geral que deliberar o seu funcionamento, e o seu mandato terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

Art. 29º - O Conselho Fiscal tem as atribuições que lhe confere a Lei, cumprindo-lhe, ainda, atender as

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CARTÓRIO DO 17º
Paula Cristina A. D.
Gaspar
Escritório
4023 Sala 0011 ME
OFÍCIO DE NOTAS

003674
01573666

Certificado e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do
Original que foi apresentado. Cod: XXXXXXX419E. Conf. por: : 5.07
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016. Serventia : 1.81
TJ+FUNDO : 6.90
Total

PAULA CRISTINA A.D. PASSAR-ALT
EBOX-53878 Ofm Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>



convocações extraordinárias da Diretoria, sempre que esta solicitar seu parecer sobre qualquer assunto.

Parágrafo único - na falta, ausência ou, impedimento de qualquer membro efetivo, a Diretoria convocará seu suplente.

- Art. 30º - A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que o eleger, obedecidas as prescrições legais.

CAPÍTULO VI

Dos Balanços, Lucros e suas Aplicações

- Art. 31º - O exercício social é anual e termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - No último dia de cada semestre serão levantados balanços gerais, os quais serão publicados na forma estabelecida na Lei e levados, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária para aprovação, depois de ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

- Art. 32º - Os lucros apurados em cada semestre, depois de deduzidos, dentro das recomendações legais, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, terão a seguinte destinação sucessivamente:

- a) - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até alcançar o limite previsto na Lei;
- b) - pagamento de uma cota proposta pela Diretoria, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros, como dividendos aos demais acionistas;
- c) - dos lucros que remanescerem após a dedução dos prejuízos acumulados, da provisão para o imposto sobre a renda e das parcelas referidas nas letras a e b deste artigo, se pagará a participação nos lucros atribuída ao Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, distribuída entre seus membros segundo critério fixado pelo mesmo conselho, observados os demais preceitos da Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único - O saldo, se houver, ficará à disposição da Assembléia Geral, a qual caberá dar o destino que lhe aprovar.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação

- Art. 33º - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

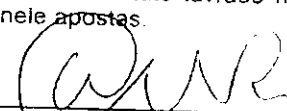
Aprovado na AGE realizada no dia 30/06/2011, realizada às 10:00 (dez) horas, com a presença do acionista Banco Rural S.A., devidamente representado pelo Diretor Presidente, Sr. João Heraldo dos Santos Lima e pelo Diretor, Sr. Wanmir Almeida Costa e do acionista Plauto Gouvêa.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel do estatuto lavrado no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.



Plauto Gouvêa
Presidente da Assembléia



Wanmir Almeida Costa
Secretário

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 17º
OFÍCIO
Pavão, Cidreira A.D.
Cidreira, Rio de Janeiro
Rua: ... nº 800
CEP: 22250-000

Tabulação: ...
Pais do Campo: ...
Escritura: ...

Original e cópia que se apresenta. Cód. ...
Rto de Janeiro, 31 de maio de 2014

PAULA CRISTINA A.D. GARCIA-ALT
EROK-53877 JY2 Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitpublico>

Valor: ...
Total: ...
Serventia: ...
Tributos: ...

do ...
fidel ...
5.09 ...
1.81 ...
6.90 ...

086674
ACS7965

la foras
nizado

Documento(s) Integrar
o arquivamento n. 3726540
de 04-12-2012
Em 18.06.2013



Sandra M. G. Machado
Id nº 1751581
JUCERGS



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 5.131, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, com base no artigo 55 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e artigo 16 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, aplicado nos termos do artigo 3º da Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que os liquidantes das entidades abaixo relacionadas foram automaticamente exonerados em consequência da decretação judicial da falência, a partir da data da respectiva sentença judicial:

Nome	Processo	Data da Sentença	Liquidante/CPF
MARTINELLI SEGURADORA S/A	583.00.2003.020724-8/000042-000 - 34ª Vara Cível da Comarca da Capital do Poder Judiciário do Estado de São Paulo	08/05/2003	José Alberto Veiga de Alencar CPF nº 003.502.068-72
COMPANHIA INTERESTADUAL DE SEGUROS	0020713-41.2010.8.26.0100 - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP	08/11/2010	Joaquim Martins Pereira CPF nº 384.645.608-00
CATARINENSE DE SEGUROS S/A	008.00.020697-8 - 4ª Vara Cível da Comarca de Blumenau	18/01/2012	Luiz Francisco Abrantes Cabral Ribeiro CPF N nº 708.497.147-53
SULINA SEGURADORA S/A	0041722-88.2012.8.26.0100 – 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - São Paulo	28/08/2012	Almir Pereira Queiroz CPF nº 271.441.517-20
SEGURANÇA CIA DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA	114217236- 2º Juizado de Direito de Porto Alegre – RS	01/09/2003	Hermes Cardoso Duarte CPF nº 076.954.200-00
CARIOCA SEGURADORA S/A	2000.001.164465-4 - 4ª Vara de Falência e Concordatas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro	08/02/2002	Jorge Aiub Hijjar CPF nº 389.243.317-87

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabella Carlos Roberto de Souza
Rua do Carmo, 67 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 2107-4600

OFÍCIO DE NOTAS

083674
AC579859

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXXX341A1. Cont-por: : 5.09
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016. Serventia : 1.81
TJ4FUNDS : 6.90
Total

PAULA CRISTINA A.D. - 03/07/2016
EBOX-53881 JIR Consulte em <https://www5.tjrj.jus.br/sitpublico>

CARTÓRIO DO 17º
Paula Cristina A.D.
Gaspar
Escritório
Crista nº 4652 Sala 0017 M
OFÍCIO DE NOTAS

Portaria SUSEP nº 5.131, de 30 de janeiro de 2013.

Nome	Processo	Data da Sentença	Liquidante/CPF
PLANALTO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	2000.001.164485-0 - Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial de Falências e Concordatas do Estado do Rio de Janeiro	15/03/2002	Antônio Jorge Vianna CPF nº 020.197.797-49
SDB CIA SEGUROS GERAIS	0041724-58.2012.8.26.0100 - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - São Paulo	30/08/2012	Almir Pereira Queiroz CPF nº 271.441.517-20
CAIXAGERAL S/A SEGURADORA	000.04.034609-9 -- 42ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo	09/12/2004	José Alberto Veiga de Alencar CPF nº 003.502.068-72
AJAX CIA NACIONAL DE SEGUROS	2000.001.097049-51 - 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	09/05/2005	Jorge Aiub Hijjar CPF nº 389.243.317-87
CIA DE SEGUROS MONARCA	2000.001.083441-1 - 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	18/08/2006	Roberto Pessanha de Almeida CPF nº 322.787.567-53
APS SEGURADORA S.A.	0041723-73.2012.8.26.0100 - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - São Paulo	29/08/2012	Almir Pereira Queiroz CPF nº 271.441.517-20
ABSOLUTA SEGUROS S/A (Em aprovação) [antiga ADRESS SEGS E PREV]	2009.001.182307-7 - 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	05/03/2010	Paulo Eurico Paz Tatsch /CPF nº 121.971.490-91
CIA ANCORA DE SEGUROS GERAIS	00.575890-4 - 28ª Vara Cível da Capital do Estado de SP	11/12/2000	Paulo Norberto Toledo Collet Silva CPF nº 047.348.078-68
SAOEX S.A. SEGURADORA E PREVIDÊNCIA PRIVADA	109387945- 2º Juizado de Direito de Porto Alegre – RS	06/03/2002	Arlei Vieira da Silva CPF nº 379.298.360-53
CASTELLO COSTA COMPANHIA DE SEGUROS	2000.001.164475-7- 5ª Vara de Falência e Concordatas do Estado do Rio de Janeiro	02/05/2001	Jorge Aiub Hijjar CPF nº 389.243.317-87
COMPANHIA PATRIMONIAL DE SEGUROS GERAIS	2000.001.114141-3 - 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	24/02/2003	Roberto Pessanha de Almeida CPF nº 322.787.567-53
CORRFA PREVIDÊNCIA PRIVADA	0212068-73.2012.8.19.0001 - 1ª Vara Empresarial – Estado do Rio de Janeiro	09/10/2012	Paulo Eurico Paz Tatsch CPF nº 121.971.490-91
GEPLAN SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	0011857-54.2011.8.26.0100 - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP	24/03/2011	Wilson Januário Ieno /CPF nº 000.887.738-63

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto de Mello
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20010-000
CPF: 03.055.883-00

CARTÓRIO DO 17º
Paulla Cristina A.D.
Gespel
OFÍCIO DE

039674
AC579867

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: 00000019. Conf. por: Serventuária TUFUNDOS

Paulla Cristina A.D. GESPAP-AUT
Total : 6.90
EIX-53879 NMG Consulte em <https://www.tirj.jus.br/sitrepublco>

Portaria SUSEP nº 5.131, de 30 de janeiro de 2013.

Nome	Processo	Data da Sentença	Liquidante/CPF
EMBRASIL PREVIDÊNCIA PRIVADA	001/1.11.0060980-7 -Vara de Falências, Concordatas, Insolvências da Comarca de Porto Alegre-RS	08/08/2011	Sérgio Rodrigues Prates CPF nº 025.281.770-20
MONTEPIO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA - MONTIENE	0291823-54.2009.8.19.0001 (2009.001.292652-4) -7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	12/07/2010	Roberto Pessanha de Almeida CPF nº 322.787.567-53
MONTEPIO BENEFICENTE MONTESE	2008.001.282618-7 - 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro	04/03/2009	Roberto Pessanha de Almeida CPF nº 322.787.567-53
MEGACAP CAPITALIZAÇÃO S.A. (atual denominação de GLOBAL CAPITALIZAÇÃO S.A.)	583.00.2008.165397-0- 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo	04/08/2008	Abdiel Andriolo de Andrade CPF nº 056.895.388-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabulação Cartão de Registro
Rua do Carmo, 63, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20014-060

088674
ALC73958

CARTÓRIO DO 17º
Ofício de Notas
Paula Cristina A.D.
Escritor
Gaspard
Escritor
Rua do Carmo, 63, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20014-060

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000304160. Conf. por: Serventia 134FUNDS
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016. Total : 6.90

PAULA CRISTINA A.D. - ESCRITÓRIO
EBOX-13880 RMA Consulte em <https://www.tirj.jus.br/sitepublico>



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.349, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO EVENTUAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004; tendo em vista o disposto nos artigos 36 e 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.003598/2011-65, 15414.001841/2011-19, 15414.003051/2011-60, 15414.001816/2011-27 e 15414.004466/2005-11,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de RURAL CAPITALIZAÇÃO S/A, CNPJ nº 93.202.448/0001-79, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na assembleia-geral extraordinária realizada em 1º de agosto de 2011, rerratificadora das assembleias-gerais realizadas em 17 de março de 2011 e 1º de junho de 2011:

I – cessar a operação de sua incorporação por RURAL SEGURADORA S/A, sua controladora, que decidiu recompor o patrimônio da controlada no valor de R\$ 10.800.001,33, em moeda corrente;

II – cancelar a declaração de extinção de RURAL CAPITALIZAÇÃO S/A;

III – aportar o montante de R\$ 500.000,00, em espécie, sem emissão de novas ações;

IV – ativar o estatuto social aprovado na assembleia-geral extraordinária realizada em 28 de maio de 2003;

V – aumentar o capital social de R\$ 10.800.001,33 para R\$ 11.300.001,33, dividido em 8.483.958 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

VI – alterar o endereço da Sociedade para Avenida Carlos Gomes, nº 222, conjunto 1001, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.480-000;

VII – alterar a denominação social para INVESTPREV CAPITALIZAÇÃO S/A;

VIII – redefinir as atribuições da administração da Companhia em face da exclusão do conselho de administração; e

IX – eleger os membros da diretoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA
Superintendente Substituto Eventual

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 17º
OFÍCIO DE NOTAS
Gaspar
Escritório
Paula Cristina A.D.

086674
AC579870

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado, sob o nº: XXXXXX004142, Cart. por: PAULA CRISTINA A.D. GASPARI ALI fidei do Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016.

EBOK-53882 PDB Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitrepubli1.co>
Serventia : 5.09
Total : 1.81
: 6.90

PORTARIA SUSEP Nº 2.000, de 17 de agosto de 2004.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.100553/2002-47, 15414.100584/2003-89 e 15414.004458/2003-02,

R E S O L V E:

Art.1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da **CAOA SEGUROS DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.273.078/0001-80, com sede social na cidade de São Paulo - SP, que, nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 26 de maio de 2003 e 09 de outubro de 2003, rerratificadora da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 07 de maio de 2002, aprovaram, em especial:

I – A alteração da denominação social para **APS SEGURADORA S.A.**;

II – A transferência do controle acionário, do **Sr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE**, CPF nº 040.341.391-04, para o **Sr. ALDO PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº 371.820.568-87;

III – O aumento do capital social da **APS SEGURADORA S.A.** de R\$ 4.112.508,67 (quatro milhões, cento e doze mil, quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 6.045.587,50 (seis milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), representado por 600.000 (seiscentas mil) ações nominativas, sem valor nominal, das quais 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) são ordinárias e 50.000 (cinquenta mil) preferenciais;

IV – A extinção do Conselho de Administração; e

V – A alteração dos artigos 1º, 2º, 3º e 5º do Estatuto Social.

Art.2º Cancelar a autorização da **APS SEGURADORA S.A** para operar com planos de previdência complementar aberta, ratificando que a Sociedade está autorizada a operar com seguros de danos e de pessoas, na 3ª (terceira), 5ª (quinta) e 7ª (sétima) regiões do território nacional.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA Jr.
Superintendente

17º **Ofício de Notas**
DA CAPITAL

Taboão: Cartório de Notas, Rua do Carmo, 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-000

OFÍCIO DE NOTAS

PAULA CRISTINA A. D. GASPAR - AU

EMEX-5386 **ILS** **Consulte em** <https://www5.tjrj.jus.br/sitrepublico>

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXXX04145. Conf. por: Serventia TUFUNDOS

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016.

Total : 6.90

5.09

1.81

088374

ACS75874

CARTÓRIO DO 17º
OFÍCIO DE NOTAS
Paula Cristina A. D.
Gaspar
Escrevente
TJ- RJ - 16921 São 00071 ME
Insc. Est. 55594